



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

Senhora Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 90, inciso XIII, e art. 142 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de diligência externa no Município de Paço do Lumiar, no Estado do Maranhão, com o objetivo de acompanhar *in loco* os desdobramentos do caso de agressão contra trabalhadora doméstica gestante, ocorrido em 17 de abril de 2026, e discutir as providências adotadas pelos órgãos públicos estaduais.

A diligência deverá contar com convite às seguintes autoridades e instituições:

- representantes da Polícia Civil do Maranhão;
- representantes do Ministério Público do Estado do Maranhão;
- representantes da Defensoria Pública do Estado do Maranhão;
- representantes do Ministério Público do Trabalho;
- representantes da rede estadual de proteção à mulher;
- representantes de entidades de defesa dos direitos das trabalhadoras domésticas;
- familiares e representantes legais da vítima.

JUSTIFICAÇÃO

A Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa do Senado Federal não pode permanecer silente diante das graves denúncias envolvendo



agressões físicas, ameaças e possíveis violações de direitos humanos praticadas contra uma trabalhadora doméstica gestante no Estado do Maranhão.

Segundo relatos divulgados pela imprensa, a vítima, de apenas 19 anos e grávida de seis meses, teria sido submetida a agressões físicas, ameaças de morte, humilhações e condições laborais extremamente precárias, após ter sido acusada injustamente de furto pela ex-patroa.

Os fatos narrados revelam indícios alarmantes de violência contra a mulher, abuso psicológico, exploração laboral e grave violação à dignidade humana, especialmente em razão da situação de vulnerabilidade social da vítima.

Além da apuração criminal dos fatos, é imprescindível acompanhar as medidas de proteção à vítima, o suporte psicossocial oferecido pelos órgãos públicos, as providências adotadas pelas autoridades estaduais e a eventual responsabilização trabalhista e civil dos envolvidos.

A realização da diligência externa permitirá que esta Comissão acompanhe diretamente a atuação dos órgãos competentes, dialogue com autoridades estaduais e instituições de proteção aos direitos humanos, verifique as condições de assistência à vítima, fortaleça a fiscalização institucional do Senado Federal e contribua para o combate à violência contra mulheres trabalhadoras em situação de vulnerabilidade.

Trata-se de caso de extrema gravidade social, que exige resposta firme do Estado brasileiro e atuação vigilante do Parlamento na defesa dos direitos humanos, da dignidade da mulher e da proteção à maternidade.

Sala das Sessões, 6 de maio de 2026.

Senadora Eliziane Gama
(PSD - MA)

